

# Ana Lúcia Campbell

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês – Português – Espanhol

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/ 2606

20020-906 Rio de Janeiro

Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49

Matricula na JUCERJA Nº 147

e-mail: anacampbell@anacampbell.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, 5 devidamente matriculada na JUCERJA sob o Nº 147, em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do 10 meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

## TRADUÇÃO Nº 139/2017

### CONTRATO

Entre 15 BROADCAST MUSIC, INC (BMI\*), uma empresa de Nova Iorque, cujo endereço é 7 World Trade Center, 250 Greenwich Street, New York, New York, USA 10007 (doravante referida como BMI), de um lado E 20 SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS (SOCINPRO, cujo endereço é Av. Presidente Wilson, 210, 9º. andar - CEP 20030-021 Rio de Janeiro, Brasil (doravante referida como SOCINPRO), de outro lado, em 25 conjunto doravante referidas como Partes.



AGORA FICA POR MEIO DESTE ACORDADO O SEGUINTE:

1. DEFINIÇÕES: Para fins deste contrato (doravante referido como Contrato) as seguintes palavras terão os significados a seguir:

5 1.1 Território BMI - deverá significar os Estados Unidos da América, seus territórios, possessões, tutelas e estados dependentes.

1.2 Direito de Execução - significará o direito, dentro do Território BMI, de executar trabalhos musicais em público (por exemplo, apresentações ao vivo em clubes noturnos ou casas de concertos; espetáculos gravados ou programas retransmitidos em restaurantes ou hotéis) e o direito de divulgar, transmitir ou de outra forma comunicar trabalhos musicais para o público (por exemplo, transmissões por rádio e televisão, se as leis do Território BMI se referem a tal direito como direitos a exibições, direitos de transmissão, direito de comunicações ou outro direito equivalente).

1.3 Trabalhos SOCINPRO deverá significar todos os trabalhos musicais, incluindo os trabalhos musicais individuais incorporados em produções dramáticas e musicais que estejam no repertório da SOCINPRO durante a Vigência com respeito às



# Ana Lúcia Campbell

139/2017

fl. 3

quais a SOCINPRO licencia o direito de exibição em tais trabalhos para o Território BMI, e:

1.3.1 nas quais os direitos de edição para o Território BMI tem sido ou durante a Vigência serão concedidos por um membro da SOCINPRO a uma editora que seja uma afiliada da BMI; ou

1.3.2 com respeito ao qual a editora dos mesmos que seja um membro da SOCINPRO não deverá ter concedido direitos de edição para o Território BMI a qualquer editora e deverá ter dado aviso por escrito para a SOCINPRO de que ela pretende que os direitos sejam incluídos com a concessão à BMI neste e a BMI concorda que tais direitos deverão ser desta forma incluídos; ou

1.3.3 com respeito ao qual os autores e ou compositores da mesma que sejam membros da SOCINPRO não devam ter concedido direitos de edição a qualquer editora e um ou mais dos autores e ou compositores deverão ter dado aviso por escrito à SOCINPRO de que eles desejam seus respectivos direitos a tal serem incluídos na concessão à BMI consoante este e a BMI deva ter dado aviso por escrito à SOCINPRO de que a BMI concorda que tais direitos sejam incluídos de tal forma.





1.4 Prazo deverá significar o período que se inicia dia 1º. de janeiro de 2011 e terminando em 31 de dezembro de 2011 e prosseguindo daí em diante de ano a ano a menos que seja cancelado por qualquer das Partes no final de cada ano por meio de Aviso por escrito à outra parte, pelo menos seis (6) meses antes do final daquele ano civil.

## 2. LICENÇAS

2.1 A SOCINPRO por meio deste concede à BMI, em base não exclusiva, sujeita às condições incluídas no subparágrafo 2.1.1 deste Parágrafo, durante a Vigência e para o Território BMI, todos os direitos que a SOCINPRO licencia, controla, possui ou adquire para divulgar e de outra forma publicamente apresentar, e ou transmitir e ou de outra forma comunicar ao público os Trabalhos SOCINPRO por qualquer meio que seja, seja agora conhecido ou doravante desenvolvido, e conceder licenças para fazer isto; entretanto isto não incluirá direitos dramáticos, o direito a exibir trabalhos dramáticos musicais no todo ou em parte substancial ou o direito de usar a música licenciada de acordo com este em qualquer outro contexto que possa constituir-se um exercício dos



1.4 Prazo deverá significar o período que se inicia dia 1º. de janeiro de 2011 e terminando em 31 de dezembro de 2011 e prosseguindo daí em diante de ano a ano a menos que seja cancelado por qualquer das Partes no final de cada ano por meio de Aviso por escrito à outra parte, pelo menos seis (6) meses antes do final daquele ano civil.

## 2. LICENÇAS

2.1 A SOCINPRO por meio deste concede à BMI, em base não exclusiva, sujeita às condições incluídas no subparágrafo 2.1.1 deste Parágrafo, durante a Vigência e para o Território BMI, todos os direitos que a SOCINPRO licencia, controla, possui ou adquire para divulgar e de outra forma publicamente apresentar, e ou transmitir e ou de outra forma comunicar ao público os Trabalhos SOCINPRO por qualquer meio que seja, seja agora conhecido ou doravante desenvolvido, e conceder licenças para fazer isto; entretanto isto não incluirá direitos dramáticos, o direito a exibir trabalhos dramáticos musicais no todo ou em parte substancial ou o direito de usar a música licenciada de acordo com este em qualquer outro contexto que possa constituir-se um exercício dos



